



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136393910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 019/2024

Edital de fluxo contínuo 2024 de apoio à participação de servidores do IFMG Campus Santa Luzia em eventos científicos no país e no exterior.

O Diretor-Geral Substituto do IFMG Campus Santa Luzia, Samuel Gonçalves Proença, nomeado na Portaria nº 95, de 24 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação, pós-graduação e internacionalização, estimulando a divulgação do IFMG Campus Santa Luzia a partir do apoio à participação de servidores do IFMG Campus Santa Luzia em eventos no País e no exterior.

Considera-se, para as diretrizes deste Edital, a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG. Considera-se, ainda, para as diretrizes deste Edital, a Resolução nº 21 de 22 de Julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro à participação individual de servidores do IFMG Campus Santa Luzia em eventos científicos, acadêmicos e tecnológicos no País e no exterior.

1.2 Este Edital tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos de caráter científico e técnico-científico por servidores em congressos, mostras, seminários, dentre outros; assim como apoiar a divulgação do IFMG Campus Santa Luzia, podendo os eventos serem nacionais ou internacionais, no País ou no exterior.

1.3 Serão custeadas somente as participações em eventos que atendam às normas deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 DO SOLICITANTE

2.1.1 Ser servidor efetivo do IFMG Campus Santa Luzia.

2.1.2 Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.

2.1.3 Ter formação compatível, experiência e/ou realizar atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação, comprovada por meio do Currículo Lattes atualizado em até, no máximo, dois meses antes da data da solicitação.

2.1.4 No caso de apresentação de trabalhos, possuir trabalho inscrito como autor ou co-autor para apresentação em eventos, tais como: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.

2.1.5 No caso de participação em eventos apenas para divulgação do IFMG, possuir ofício com autorização da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e/ou do Diretor Geral do Campus.

2.1.6 Cumprir o interstício de pelo menos 01 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País e no exterior.

2.1.6.1 O setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMG Campus Santa Luzia se reserva o direito de flexibilizar a regra descrita no item 2.1.6, caso haja ainda recursos disponíveis para este Edital próximo do final do ano de 2024 ou se o recurso adicionado neste Edital esteja para vencer.

3. DAS NORMAS ESPECÍFICAS

3.1 Em caso de apresentação em eventos com trabalho em co-autoria ou mais de uma pessoa da instituição indo aos eventos de divulgação do IFMG, apenas um dos autores ou participantes receberá apoio financeiro para apresentação do trabalho em questão.

3.1.1 Caso haja recursos disponíveis para este Edital no final do ano de 2024 ou se o recurso adicionado neste Edital esteja próximo do vencimento, o setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMG Campus Santa Luzia se reserva o direito de flexibilizar a regra descrita no item 3.1.

3.2 Caso haja financiamento do solicitante por fonte externa ao IFMG, o valor correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por meio deste Edital.

3.3 No caso de eventos no exterior, a saída de servidores do País estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do Reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta saída ser solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias corridos da data prevista para a viagem.

3.4 De acordo com o Decreto 91.800/1985, a portaria de afastamento do país será emitida com base no artigo 1º, inciso II, qual seja, "com ônus limitado", fazendo jus ao apoio financeiro objeto deste Edital e paga diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a), em Reais (R\$).

3.5 Em todos os casos previstos, as ações a serem desenvolvidas devem: (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG, (ii) divulgar o nome da Instituição e (iii) ser aprovadas pelo Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia (CIEPE).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros deste Edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG Campus Santa Luzia, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no exterior; e no valor de até R\$ 800,00 (quinhentos reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no Brasil.

4.2.1 Caso haja recursos disponíveis para este Edital no final do ano de 2024 ou caso o recurso adicionado neste Edital esteja para vencer, o setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMG Campus Santa Luzia se reserva o direito de flexibilizar os valores máximos estipulados no item 4.2.

4.3 As bolsas/apoio financeiro especificadas no item 4.2, serão destinadas ao financiamento de taxas de inscrição e/ou de submissão de trabalhos nos eventos.

4.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente Edital ou até a data limite de validade do empenho.

4.5 O apoio financeiro será processado diretamente em conta corrente fornecida pelo(a) servidor(a) e está condicionado às regras deste Edital.

4.6 O prazo para o pagamento do apoio financeiro concedido dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

4.7 Os recursos financeiros para a concessão do apoio financeiro à participação de servidores do IFMG Campus Santa Luzia em eventos científicos no País e no exterior ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária do IFMG Campus Santa Luzia, podendo ser alocado maior recurso posteriormente.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá ser encaminhada via abertura de processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos” no SEI.

5.1.1 O solicitante deverá incluir neste processo todos os documentos, formulários e manifestações e encaminhá-lo para a Unidade SEI IFMG: CSL-SPIPG.

5.1.2 A documentação necessária para a inscrição está relacionada a seguir:

a) Comprovante de submissão do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação, no caso de apresentação de trabalhos científicos.

b) Versão completa ou resumo do trabalho na língua oficial em que será apresentado no evento, no caso de apresentação de trabalhos científicos.

c) Ofício com autorização da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Diretor Geral do Campus, no caso de participação em eventos para apenas promoção do IFMG.

d) Formulário “Solicitação de Participação em Eventos” preenchido, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de

Participação em Eventos”.

e) Formulário “Form. Pontuação de Currículo de Solicitante”, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

f) Comprovante de solicitação de apoio financeiro à agência de fomento de pesquisa externa ao IFMG, se for o caso, conforme item 3.2.

5.1.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, reservando-se ao IFMG Campus Santa Luzia o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado, posteriormente, serem as informações inverídicas.

5.2 Solicitações com documentação incompleta não serão analisadas.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. O processo será de fluxo contínuo e as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente Edital ou até a data limite de validade do empenho.

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada no SEI. Para os casos de solicitações apresentadas com documentação incompleta será permitida a inclusão dos documentos faltantes em **até 5 dias corridos**, a contar da data do parecer do setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (SPIPG) do IFMG Campus Santa Luzia.

6.1.2 Em caso de não atendimento à inclusão dos documentos em prazo hábil, conforme descrito no item 6.1.1, o processo será cancelado e a solicitação indeferida.

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, pelo SPIPG do IFMG Campus Santa Luzia, juntamente com o Comitê Interno de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) do IFMG Campus Santa Luzia, para análise técnica e documental das solicitações, sendo que:

6.2.1. A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 4.1 e será deliberada após análise, obedecidos os critérios no âmbito deste Edital.

6.2.2. Os solicitantes serão comunicados por Despacho no SEI sobre a Deliberação Final.

6.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos.

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital.

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio que não pelo SEI.

6.4 O solicitante que tiver o apoio financeiro concedido terá 02 (dois) dias úteis, a partir do Despacho com Deliberação Final, para declarar-se ciente do apoio financeiro concedido.

6.4.1 Para tanto, deverá preencher e adicionar ao mesmo processo criado para a solicitação a “Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido”, disponível no processo SEI IFMG no processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.

6.4.2 Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

7. DA LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Após Despacho com Deliberação Final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá enviar, junto ao mesmo processo no SEI IFMG, em até 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

a) Formulário “Solicitação de Afastamento do País - Aperf./Evento”, disponível no processo SEI IFMG “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”, caso o evento seja no exterior.

b) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, no caso de apresentação de trabalhos científicos.

c) Resultado da solicitação de apoio financeiro à agência de fomento externa ao IFMG, se for o caso.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar, no prazo de 30 (dias) corridos após a ação realizada e via o mesmo processo no SEI IFMG aberto no ato da solicitação:

a) Comprovante de participação no evento, de acordo com o tipo de evento solicitado e para o qual o valor financeiro foi concedido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG Campus Santa Luzia, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMG Campus Santa Luzia do IFMG Campus Santa Luzia reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global deste Edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos.

9.4. Quaisquer dúvidas, pedidos de informações e/ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br. Outros canais de comunicação não serão considerados.

9.5. Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site do IFMG Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 24 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/04/2024, às 18:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1910253** e o código CRC **1DADEAB8**.

23716.000740/2024-61

1910253v1